

Portaria n. 131, de 06 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a extinção voluntária do curso de Jogos Digitais da Faculdade Adventista da Bahia.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a extinção voluntária do curso Tecnólogo em Jogos Digitais, código e-MEC n. 1504033, da Faculdade Adventista da Bahia, por não ter havido oferta efetiva de aulas e pela caducidade do ato autorizativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 18 de outubro de 2021.



Eber Liessi
Diretor Geral da Fadba